

Espécie: Termo Aditivo 01 ao Termo de Ajuste 07.591.80/08 ao Acordo de Cooperação cód. 07.591.00/07. Registro Funcate nº 2.157.080.01/09. Partícipes: Instituto Nacional de Tecnologia - INT, CNPJ nº 01.263.896/0004-07 e Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais - FUNCATE, CNPJ nº 51.619.104/0001-10. Objeto: Prorrogar a vigência do seu Termo de Ajuste por mais 13 (treze) meses, a partir de 02/06/09 e encerrando em 01/07/2010, assim como a alteração no cronograma de desembolso anexo ao plano de trabalho integrante do instrumento ora aditado. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 8.958/94. Assina pelo Instituto Nacional de Tecnologia - INT por seu Diretor o Dr. Domingos Manfredi Naveiro pela FUNCATE por seu Procurador. Data da Assinatura: 10 de março de 2009.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 56104/2009

Número do Contrato: 56100/2006. Nº Processo: 01240.002280/2005. Contratante: MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA/CNPJ Contratado: 07355957000108. Contratado: 7 LAN INFORMATICA LTDA -Objeto: Prorrogar por 04 meses o prazo do contrato INT nº 03.561.00.06 de prestação de serviços especializados na área de Tecnologia da Informação-TI. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e suas alterações. Vigência: 02/01/2009 a 01/05/2009. Valor Total: R\$27.041,24. Fonte: 100000000 - 2009NE900048. Data de Assinatura: 02/01/2009.

(SICON - 05/03/2009) 240104-00001-2009NE900004

**EDITAL Nº 17, DE 4 DE MARÇO DE 2009
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS**

O Diretor do Instituto Nacional de Tecnologia - INT, no uso de suas atribuições legais: I. Comunica que encontra-se disponível na página do concurso, no endereço eletrônico www.funrio.org.br o resultado do julgamento dos recursos contra o resultado preliminar da prova oral. II. Torna público o resultado final da prova oral e o resultado final do concurso para os cargos de Tecnologista Pleno I-I e Tecnologista Júnior, e homologa o mesmo.

1. Resultado Final do cargo de Tecnologista Pleno I-I.

TECNOLOGISTA PLENO I-I / BIOCOMBUSTÍVEIS / RECIFE								
INSCRIÇÃO	NOME	NO	ND	NL	NT	FINAL	Classificação	
600326	JAMES CORREIA DE MELO	53,00	8,18	10,10	2,5	118,52	1ª	
TECNOLOGISTA PLENO I-I / BIOTECNOLOGIA / RECIFE								
INSCRIÇÃO	NOME	NO	ND	NL	NT	FINAL	Classificação	
Não houve candidato aprovado								
TECNOLOGISTA PLENO I-I / ENSAIO DE MATERIAIS POLIMÉRICOS / RIO DE JANEIRO								
INSCRIÇÃO	NOME	NO	ND	NL	NT	FINAL	Classificação	
600069	JANAINA DALLAS C. BÁRBARA DI K. FONSECA DA SILVA	45,00	6,77	12,80	7	117,48	1ª	
TECNOLOGISTA PLENO I-I / PROPRIEDADE INTELECTUAL / RIO DE JANEIRO								
INSCRIÇÃO	NOME	NO	ND	NL	NT	FINAL	Classificação	
600390	CLAUDIA MARIA CAMILHER JAMAL	52,00	8,05	15,00	3,5	132,70	1ª	
600074	ELIZABETH SALVIANO BEZERRA	49,00	5,79	12,00	2,5	110,66	2ª	
TECNOLOGISTA PLENO I-I / QUÍMICA ANALÍTICA / RIO DE JANEIRO								
INSCRIÇÃO	NOME	NO	ND	NL	NT	FINAL	Classificação	
600441	ELIANE PRZYTYK JUNG	46,00	9,45	11,00	7	123,80	1ª	
600382	MARCELO DOMINGUEZ DE ALMEIDA	49,00	9,54	10,20	5	122,76	2ª	
600616	MARCIA SILVA DA ROCHA	45,00	8,03	8,50	3,5	106,12	3ª	

2. Resultado Final do cargo de Tecnologista Júnior.

TECNOLOGISTA JR. I / CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS / RIO DE JANEIRO								
INSCRIÇÃO	NOME	NO	ND	NL	NT	FINAL	Classificação	
600325	RONALDO RODRIGUES DE SOUSA	57,00	6,30	13,50	0	122,70	1ª	
600392	GISELE LARA DE ALMEIDA	43,00	6,65	14,40	3	115,80	2ª	
600250	MICHELLE SILVA DE OLIVEIRA	47,00	6,71	12,40	1	112,04	3ª	
TECNOLOGISTA JR. I / ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES / RIO DE JANEIRO								
INSCRIÇÃO	NOME	NO	ND	NL	NT	FINAL	Classificação	
Não houve candidato aprovado								
TECNOLOGISTA JR. I / PROPRIEDADE INTELECTUAL / RIO DE JANEIRO								
INSCRIÇÃO	NOME	NO	ND	NL	NT	FINAL	Classificação	
600258	PATRICIA SILVA ARAÚJO	42,00	8,75	13,10	0	116,30	1ª	
600357	FABIOLA PEREIRA DE CASTRO	47,00	6,66	13,10	2	114,94	2ª	

DOMINGOS MANFREDI NAVEIRO

MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2009

Nº Processo: 01205000228200821. Contratante: MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI -CNPJ Contratado: 10416963000124. Contratado: LIKE HOUSE PRODUTOS HOSPITALARES ELABORATORIAL LTDA.. Objeto: Contrato que entre si celebram a União, através do MCT, representada pelo Museu paraense Emílio Goeldi-MPEG, e a empresa Like House Produtos Hospitalares e Laboratorial Ltda.OBJETIVO:Fornecimento de material de consumo para uso nos laboratórios de pesquisa do MCT/MPEG.VALOR:R\$3.897,17(três mil, oitocentos e noventa e sete reais e dezessete centavos).DATA DE ASSINATURA:16/02/2009. ASSINAM: pelo MCT/MPEG: Nilson Gabas Júnior e pela Like House: Alexandre Souza Dutra. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 Vigência: 16/02/2009 a 02/03/2009. Valor Total: R\$3.897,17. Fonte: 100000000 - 2008NE900544. Data de Assinatura: 16/02/2009.

(SICON - 05/03/2009) 240125-00001-2009NE900008

Ministério da Cultura
**SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Convênio 207/2005-MINC/FNC, processo nº 01400.000416/2005-09. Concedente: Ministério da Cultura, CNPJ 01.264.142/0002-00. Conveniente: Escola de Dança Integração Social para Criança e Adolescente-EDISCA, CNPJ 69.697.662/0001-69. Objeto: prorrogar de ofício o prazo de vigência até 09/05/2010. Data e assinatura: 26/02/2009, Elaine Rodrigues Santos, Diretora de Gestão Interna, CPF 719.876.736-20.

**COORDENAÇÃO-GERAL
DE RECURSOS LOGÍSTICOS**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2009

Número do Contrato: 10/2008. Nº Processo: 01400010935200739. Contratante: MINISTERIO DA CULTURA -CNPJ Contratado: 32912750000126. Contratado: AEROCLIMA SERVICOS TECNICOS LTDA -EPP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 010/2008. Fundamento Legal: Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. Vigência: 02/03/2009 a 02/03/2010. Data de Assinatura: 27/02/2009.

(SICON - 05/03/2009) 340001-00001-2009NE900016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2009

Número do Contrato: 64/2004. Nº Processo: 01400000347200444. Contratante: MINISTERIO DA CULTURA -CNPJ Contratado: 03591509000144. Contratado: DLF ENGENHARIA COMERCIO E -REPRESENTACAO LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 064/2004. Fundamento Legal: Artigo 57, Inciso II, da Lei n. 8.666/93. Vigência: 02/03/2009 a 01/06/2009. Data de Assinatura: 02/03/2009.

(SICON - 05/03/2009) 340001-00001-2009NE900016

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 3/2009**

Comunicamos a suspensão da licitação supra citada, publicada no D.O. em 20/02/2009. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada na prestação dos serviços de organização, planejamento, promoção e execução de eventos, elaboração e fornecimento de infraestrutura no que se refere à locação de espaço físico, com mobiliário necessário e adequado, fornecimento de layout ou design para estandes, exposições ou feiras, entre outros serviços correlatos, para atender o MinC, conforme descrito n

SINÉSIA ARAÚJO ALVES
Pregoeira

(SIDECA - 05/03/2009) 340001-00001-2009NE900016

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA
**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 1, DE 3 DE MARÇO DE 2009
PROGRAMA ANCINE DE INCENTIVO À QUALIDADE
DO CINEMA BRASILEIRO**

A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA torna público que estará recebendo inscrições para o processo de seleção visando à concessão de apoio financeiro a empresas produtoras brasileiras pelo desempenho de obras cinematográficas em festivais nacionais e internacionais, para execução de projetos de desenvolvimento de obras cinematográficas nos gêneros ficção, documentário ou animação, com observância, no que couber, da Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, modificada pela Lei nº 10.454/2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DA AUTORIZAÇÃO

1.1. O presente processo de seleção foi autorizado pela Decisão de Diretoria Colegiada da ANCINE nº 31/2009, de 03 de março de 2009, da 299ª Reunião de Diretoria Colegiada e publicado no Diário Oficial da União no dia 06 de março de 2009, na forma da Instrução Normativa nº 56, de 25 de setembro de 2006, modificada

pela Instrução Normativa nº 68, de 20 de dezembro de 2007, que criou o Programa ANCINE de Incentivo à Qualidade do Cinema Brasileiro.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objetivo contemplar, no âmbito do Programa ANCINE de Incentivo à Qualidade do Cinema Brasileiro - 2009, empresas produtoras registradas na ANCINE que receberam prêmios concedidos por júri oficial nas categorias de melhor filme e melhor direção, ou participaram com obras cinematográficas na principal mostra competitiva dos festivais e seus congêneres relacionados no Anexo III deste Edital.

2.1.1. Considera-se Programa ANCINE de Incentivo à Qualidade do Cinema Brasileiro o mecanismo de apoio financeiro à indústria cinematográfica brasileira em razão da seleção, indicação e premiação de obras cinematográficas brasileiras de longa-metragem de produção independente em festivais nacionais, internacionais e seus congêneres.

2.1.2. O apoio financeiro do Programa ANCINE de Incentivo à Qualidade do Cinema Brasileiro será concedido a empresas produtoras e deverá ser destinado obrigatoriamente à execução de projetos de desenvolvimento de obra cinematográfica, nos gêneros ficção, documentário e animação.

2.1.3. Para efeito deste Edital, entende-se por:

a) projeto de desenvolvimento: o conjunto de documentos reunindo roteiro (ficção), storyboard (animação) ou proposta, estratégia de abordagem e estrutura (documentário), orçamento e cronograma de produção de obra cinematográfica;

b) obra cinematográfica: obra cinematográfica de longa-metragem brasileira de produção independente.

2.2. Serão consideradas apenas as obras cinematográficas lançadas comercialmente no circuito brasileiro de salas de exibição no ano de 2007.

2.2.1. Serão computadas todas as participações e premiações da obra cinematográfica nos festivais e seus congêneres previstos no Anexo III, até a publicação deste Edital.

3. DO VALOR DO PROGRAMA

3.1. O valor total destinado ao Programa ANCINE de Incentivo à Qualidade do Cinema Brasileiro - 2009 será de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), distribuídos para as empresas produtoras das obras que obtiverem as maiores pontuações dentre os festivais e seus congêneres, relacionados no Anexo III deste Edital.

3.1.1. Este valor será dividido de maneira igualitária entre as obras cinematográficas lançadas comercialmente no circuito brasileiro de salas de exibição no ano de 2007, sendo beneficiadas 07 (sete) obras cinematográficas.

3.1.2. Havendo disponibilidade orçamentária, a critério da Diretoria Colegiada da ANCINE, poderão ser contempladas também empresas produtoras de obras cinematográficas classificadas como suplentes.

3.2. O critério de desempate seguirá o disposto no Anexo III, priorizando sucessivamente as obras com maior pontuação nas Classificações Especial, A, B e C.